



# Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 235

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

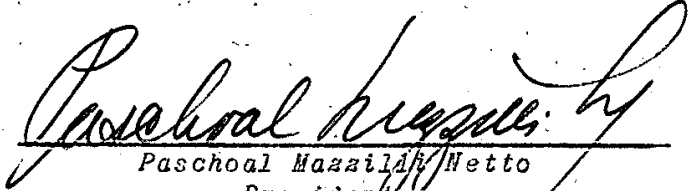
Artigo 1º- Fica concedido neste exercício, a partir de 1º de Julho de 1954, à senhora Alzira Nogueira de Carvalho, viuva de José Abílio de Carvalho, que foi fiscal da Prefeitura Municipal desta cidade, a título de pensão mensal, a importância de Cr\$500,00 (quinhentos cruzeiros).

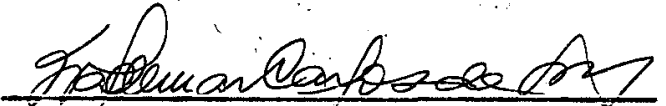
Artigo 2º- Contraindo a viuva novas núpcias, perderá os benefícios desta lei.

Artigo 3º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$3.000,00 (três mil cruzeiros) que será coberto com os recursos provenientes da arrecadação já verificado em 1954, destinado a atender ao pagamento referente ao artigo 1º.

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor a 1º de Julho de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de Agosto de 1954.

  
\_\_\_\_\_  
Paschoal Mazzilli Netto  
-Presidente-

  
\_\_\_\_\_  
Waldemar Carlos de Souza  
-1º Secretário-